



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

LEI N.º 015/97

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Várzea, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 1998 o ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Várzea - PB, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RRECEITA no valor de R\$-1.245.800,00 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2.º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de Receitas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$-	26.500,00	
Receita Patrimonial	R\$-	6.000,00	
Receita de Serviços	R\$-	6.000,00	
Transferências Correntes	R\$-	1.023.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$-	34.100,00	R\$- 1.096.100,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

2. RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$-	91.700,00	
Transferências de Capital	R\$-	58.000,00	R\$- 149.700,00
TOTAL GERAL			R\$- 1.245.800,00

Art. 3.º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo:

I. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$-	1.014.050,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$-	231.750,00
TOTAL	R\$-	1.245.800,00

II - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal R\$- 75.200,00

- PODER EXECUTIVO

- Gabinete do Prefeito R\$- 145.000,00

- Secretaria de Administração R\$- 23.000,00

- Serviços de Finanças R\$- 110.000,00

- Serviços de Educação e Cultura R\$- 436.100,00

- Serviços de Saúde e Assistência Social R\$- 194.000,00

- Serviço Municipal de Estradas e Rodagens R\$- 7.500,00

- Serviços de Obras e Urbanismo R\$- 197.400,00

- Serviços de Agricultura R\$- 56.700,00

TOTAL R\$- 1.245.800,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

III - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$-	75.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$-	258.500,00
04 - Agricultura	R\$-	49.700,00
05 - Comunicação	R\$-	36.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$-	436.100,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$-	12.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$-	71.900,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$-	199.500,00
15 - Assistência e Previdência	R\$-	85.600,00
16 - Transportes	R\$-	21.500,00
TOTAL	R\$-	1.245.800,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento), da previsão orçamentária, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III, 1.º Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 5.º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da previsão orçamentária.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1998, até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1997.

  
Orlando Augusto Damascena  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N° 03 DE 14-03-77

LEI N.º 015/97

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Várzea, “  
Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 1998 e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a  
Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 1998 o ORÇAMENTO  
PROGRAMA do Município de Várzea - PB, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a  
RRECEITA no valor de R\$-1.245.800,00 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos  
Reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2.º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de  
fundos e outras fontes de Receitas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$-	26.500,00	
Receita Patrimonial	R\$-	6.000,00	
Receita de Serviços	R\$-	6.000,00	
Transferências Correntes	R\$-	1.023.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$-	34.100,00	R\$- 1.096.100,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$-	91.700,00	
Transferências de Capital	R\$-	58.000,00	R\$- 149.700,00
TOTAL GERAL			R\$- 1.245.800,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N° 03 DE 14-03-77

Art. 3.º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo:

I. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$-	1.014.050,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$-	231.750,00
TOTAL	R\$-	1.245.800,00

II - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- PODER LEGISLATIVO		
- Câmara Municipal	R\$-	75.200,00
- PODER EXECUTIVO		
- Gabinete do Prefeito	R\$-	145.000,00
- Secretaria de Administração	R\$-	23.000,00
- Serviços de Finanças	R\$-	110.000,00
- Serviços de Educação e Cultura	R\$-	436.100,00
- Serviços de Saúde e Assistência Social	R\$-	194.000,00
- Serviço Municipal de Estradas e Rodagens	R\$-	7.500,00
- Serviços de Obras e Urbanismo	R\$-	197.400,00
- Serviços de Agricultura	R\$-	56.700,00
TOTAL	R\$-	1.245.800,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N° 03 DE 14-03-77

III - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$-	75.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$-	258.500,00
04 - Agricultura	R\$-	49.700,00
05 - Comunicação	R\$-	36.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$-	436.100,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$-	12.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$-	71.900,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$-	199.500,00
15 - Assistência e Previdência	R\$-	85.600,00
16 - Transportes	R\$-	21.500,00
TOTAL	R\$-	1.245.800,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento), da previsão orçamentária, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos ítems I, II, III, 1.º Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 5.º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da previsão orçamentária.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1998, até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1997.

Orlando Augusto Damascena  
PREFEITO